

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS: Um estudo para decisão do regime de apuração de tributos.**

**Khenia Amanda da Silva,  
Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP - UNIFUNEC,  
Kheniaamanda9876@gmail.com**

**Tamires Kimpel da Silva,  
Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP - UNIFUNEC,  
kimpeltamires@gmail.com**

**Fabiano Martin Tiozzi,  
Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP - UNIFUNEC,  
fmartintiozzi@yahoo.com.br**

**Ederson Mela Ternero,  
Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP - UNIFUNEC,  
administração@funec.edu.br**

**RESUMO**

Este estudo em desenvolvimento trata-se do alto percentual de tributos pagos pelas empresas mensalmente, contudo, será desenvolvido um trabalho para auxiliar a gestão nas tomadas de decisões, com objetivo de apresentar o planejamento tributário como uma ferramenta de apoio ao processo gerencial das micros e pequenas empresas e auxiliar a gestão à decidir de maneira correta seu regime de tributação para evitar o pagamento de impostos indevidos e obtenção de um regime tributário não eficaz. O estudo será desenvolvido em quatro etapas, a primeira trata do desenvolvimento teórico do processo gerencial das empresas e do planejamento tributário, a segunda apresentará a legislação dos enquadramentos tributários Brasileiro, a terceira analisará a forma mais econômica de tributação através de um estudo de caso e, por último serão apresentadas as análises e discussões dos resultados. Para melhor apresentação dos resultados, serão realizadas simulações comparativas dos regimes de apurações, envolvendo o simples nacional, lucro real e lucro presumido. Espera-se que os resultados contribuam como ferramenta teórica de apoio aos interessados na definição adequada de um regime de apuração da empresa sob sua gestão.

**Palavras-chave:** Planejamento tributário, regimes de tributações, micro e pequenas empresas, impostos.

Atualmente no Brasil, a carga tributária representa boa parte do faturamento mensal de uma empresa. Segundo Senado Federal (2019) esse índice chegou a corresponder 35,07% do faturamento das empresas brasileiras, valores que são destinados para pagamentos de tributos, índice de alta relevância que afeta diretamente a competitividade e lucratividade das empresas, pois perante esse cenário há uma grande alta nos custos, conseqüentemente que eleva o preço final dos produtos e serviços. No mercado atual, buscar a competitividade é algo indispensável, e para isso, as organizações devem trabalhar com ferramentas e estratégias com finalidades de ter o aumento de sua lucratividade, portanto, pelo planejamento tributário as empresas podem trabalhar com atos legais, com o objetivo de estruturar os negócios de forma menos onerosa, diminuindo os custos e incidências fiscais de tais tributos, que se dividem em impostos, taxas e contribuições de melhorias. E, por meio da utilização do planejamento tributário, é possível a gestão optar pelo melhor regime de apuração de tributos reduzindo seus encargos tributários.

Deste modo, para que uma organização se beneficie, se destaque no mercado com diferencial competitivo e com as finanças organizadas é importante o gestor conhecer todos requisitos de uma gestão financeira. A gestão é um fator que sistematiza todas as práticas utilizadas para administrar uma organização, surge de uma conduta racional das atividades, tornando-se fundamental para existência, sobrevivência e sucesso das empresas.

Drucker (2001) relata que todas as organizações de pequeno ou grande porte necessitam da administração para sobrevivência no mercado, pois é uma integração de pessoas com um empreendimento, envolvendo cultura, valores, metas e objetivos em comum.

O processo de gestão é composto por quatro funções básicas da administração, sendo o planejamento, a organização, a direção e o controle. Elas compreendem que existe um grande universo de ações que os gestores devem aplicar para direcionar e manter uma organização ao rumo certo. Para garantir sempre a estabilidade e o sucesso empresarial, a gestão deve se concentrar primeiramente em suas ações estratégicas e no crescimento econômico.

Segundo Sebrae (2017) as micro e pequenas empresas (MPE) tem um papel importante na economia do País, e afirma que a grande maioria enfrenta obstáculos para chegar ao sucesso e alcançar um bom desempenho econômico. Ressalta ainda que 24,44% das MPEs fecham as portas com menos de dois anos de atividades e os principais fatores que levam ao encerramento são a falta de planejamento e gestão que afeta a saúde financeira do

negócio.

A gestão financeira é o que capacita o gestor sobre as decisões que determina o sucesso da saúde financeira da organização, permite uma visão sistêmica das finanças, avaliando, analisando e acompanhando por meio de instrumentos as estratégias que constituem a gestão, são medidas e procedimentos que potencializam os ganhos de uma empresa (SILVA; *et al.* 2009).

Portanto, a gestão financeira é uma estratégia gerencial que permite a empresa trabalhar sempre com visões sistêmica do negócio como um todo, seguindo metas e objetivos. Levando em consideração o alto percentual de tributos pagos pelas empresas mensalmente, o conhecimento tributário e o desenvolvimento do planejamento é algo indispensável.

Faria (2016) relata que no Brasil, o governo encontra competências e limites para tributar através da Constituição Federal, onde os tributos são designados a expressar receitas fazendárias, tais como impostos, taxas e contribuições. É pelos tributos que o governo, no estado de direito, se mantém, além de dar assistência de ações sociais à população. A Constituição Federal, no artigo 145, complementa que os tributos são divididos a fim de classificá-los em espécies e subespécies, onde cada espécie é governada por órgãos competentes distintos, sendo União, Estados e Municípios, com finalidade de direcionar as verbas arrecadas para cada órgão competente.

O conhecimento dos tributos é um fator essencial para um planejamento tributário eficaz nas micros e pequenas empresas, com isso, o processo de planejar e dirigir os tributos tem como objetivo a desoneração de pagamento das cargas tributárias irrelevantes, que refletem diretamente na saúde financeira de uma organização. O planejamento tributário é uma atividade preventiva de identificar e projetar os atos e fatos tributáveis e seus efeitos. É uma ferramenta que deve ser colocada em prática antes mesmo da abertura do negócio, em prol de esclarecer questões estratégicas e de conhecimento de gestão, que favorece o crescimento de uma empresa economicamente e no mercado (MONTEIRO; *et al.*, 2019).

Segundo Silva e Faria (2017) o planejamento tributário é utilizado para facilitar o processo decisório de qual regime de tributação ser escolhido por uma organização e antever incidências tributárias, pois através dele se obtém maiores alternativas lícitas para que a empresa possa prever e diminuir seus gastos tributários antes mesmo de ser gerado. O autor afirma que existem dois tipos de planejamento tributário: o lícito de elisão fiscal e o ilícito que é a evasão fiscal.

O planejamento tributário utilizado por meio lícito se torna uma ferramenta de apoio ao processo gerencial e sua principal função é prever e tomar decisões em busca de diminuir os tributos a pagar, que representam uma boa parte do faturamento mensal das micros e pequenas empresas. Esse processo é importante ser realizado em todos os períodos de existência de uma organização, essencial a elaboração no plano de negócios na abertura e no decorrer de suas atividades. A escolha do enquadramento tributário que irá definir a base de cálculos dos supostos tributos a serem pagos pela empresa ao governo e seus enquadramentos tributários dividem-se no regime de apuração de lucro real, lucro presumido e simples nacional.

O regime de apuração é um sistema que define a cobrança de imposto de cada empresa. Esse sistema pode ser definido pelo gestor ou pelo contador. De maneira geral, o desenvolvimento do planejamento tributário é a melhor ferramenta para o processo dessa escolha. O regime de apuração de tributos é definido de acordo com o ramo de atividade da empresa e também do seu porte que pode ser ME (microempresa), EPP (empresa de pequeno porte) e empresas de médio e grande porte.

Segundo Crepaldi (2017) a efetivação de um planejamento tributário permite ao gestor à racionalização do cumprimento da sua carga tributária. A adoção da ferramenta beneficia uma organização, uma vez que faça a escolha correta do regime de apuração, no sentido de aprimorar a aplicação de tais recursos. Quando a empresa busca chegar ao topo de seus objetivos e resultados, o planejamento tributário se torna indispensável, pois permite que a empresa escolha seu regime de apuração adequado, que pode ser a chave do sucesso.

Quando a empresa trabalha com o financeiro devidamente organizado, os clientes diretamente se beneficiam deste processo, pois quanto menos imposto a empresa pagar, menor será o custo incidente sobre o preço de venda, e isso tende a acontecer quando a empresa opta pelo ideal enquadramento tributário, resultado de um adequado planejamento.

## REFERÊNCIAS

- CREPALDI, S. **Planejamento tributário**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- DRUCKER, P. F. **O melhor de Peter Drucker**: a administração. São Paulo: Nobel, 2001.
- FARIA, R. A. C. **Contabilidade tributaria**. São Paulo: Mariana Belloli, 2016.
- MONTEIRO, P.S.B; et al. **A importância do planejamento tributário nas micros e**

**pequenas empresas.** 2019. Disponível em: <

file:///C:/Users/asus/Downloads/PLAN.%20TRIB%202.pdf>. Acesso 04 jun 2020.

SEBRAE. **Causas mortis:** o sucesso e fracasso das empresas nos primeiros 5 anos. 2017, p.32. Disponível em: <

[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/333000e30d218194165cd787496e57f9/\\$File/5712.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/333000e30d218194165cd787496e57f9/$File/5712.pdf)>. Acesso em: 24 mar 2020

SENADO FEDERAL. **Carga tributária bate recorde de 35,07% do PIB mesmo com economia fraca.** 2019. Disponível em: < <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/564439>>.

Acesso em 22 abril 2020.

SILVA. F.C. *Et al.* **Práticas de gestão financeira em pequenas empresas:** uma caracterização quanto ao nível de profissionalização. 2009. Disponível em: <

file:///C:/Users/asus/Downloads/932-932-1-PB.pdf>. Acesso em: 23 mar 2020.

SILVA. F. M; FARIA. R.A.C. **Planejamento tributário.** Porto Alegre: SAGAH, 2017.